



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.323**

**Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XVII do Art. 90, c.c. com o disposto no Inciso IV do Art. 134, todos da Lei Orgânica Municipal - LOM, o Art. 83 da Lei Complementar nº. 001/2010 (Código Tributário Municipal) e o Decreto nº. 5.376/2014; **considerando** a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, através do Decreto nº. 5.677/2015, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1; **considerando** a necessidade de adequar à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam determinados os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo Único, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

**Art. 2º.** Todas as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo Único, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

**I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios:** Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

**II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN:** deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de fevereiro de 2019, referente a competência janeiro de 2019, contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;
- c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.323**

**Folha 02**

**III** - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o dia 30 (trinta) do mês de outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

**IV** - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

**Art. 3º.** Todas as demais disposições permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1º janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de dezembro de 2018.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº 7.323**

Folha 03

**ANEXO ÚNICO**

**DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF**

**Módulo de Informações Comuns aos Municípios**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
0000	<i>Identificação da declaração</i>	<b>SIM</b>
0100	<i>Plano geral de contas comentado</i>	<b>SIM</b>
0200	<i>Tabela de tarifas de serviços da IF</i>	<b>SIM</b>
0300	<i>Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços</i>	<b>SIM</b>

**Módulo Demonstrativo Contábil**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
0000	<i>Identificação da declaração</i>	<b>SIM</b>
0400	<i>Identificação da dependência</i>	<b>SIM</b>
0410	<i>Balancete analítico mensal</i>	<b>SIM</b>
1000	<i>Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis</i>	<b>SIM</b>

**Módulo de Apuração Mensal do ISSQN**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
0000	<i>Identificação da declaração</i>	<b>SIM</b>
0400	<i>Identificação da dependência</i>	<b>SIM</b>
0430	<i>Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo</i>	<b>SIM</b>
0440	<i>Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher</i>	<b>SIM</b>

**Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis**

<b>Registro</b>	<b>Descrição</b>	<b>Obrigatório</b>
1000	<i>Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis</i>	<b>SIM</b>

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**DECRETO Nº 7.323**

Folha 04

**Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
4	<i>Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF</i>

**Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
1	<i>Arredondado</i>

**Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais**

<b>Grupo</b>	<b>Descrição</b>
7	<i>Receitas</i>
8	<i>Despesas</i>

**Versão do modelo conceitual ABRASF**

<b>Versão</b>	<b>Data</b>
3.1	<i>Novembro/2016</i>

**Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada**

**Link para download**

<https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz>